

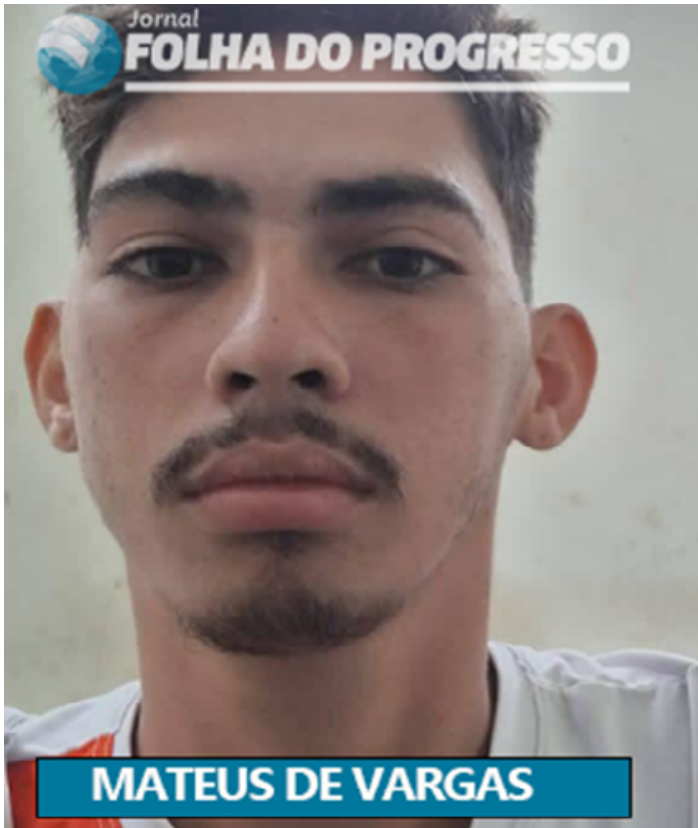
Justiça condena dois a mais de 20 anos de prisão por morte de transexual em Novo Progresso

Mayla Mendes | Foto: Reprodução – A justiça criminal da Comarca de Novo Progresso, prolatou sentença condenatória no último dia 20/11/2025, referente ao crime de latrocínio e ocultação de cadáver, condenando os réus MATEUS DE VARGAS a 22 anos de prisão e o seu comparsa, ADIEL MACHADO JUNIOR a 20 anos de reclusão, pelo assassinato, subtração de bens e ocultação de cadáver da transexual MAIKO VIEIRA DE JESUS, nome social “MAILA GOMES”, fato ocorrido no dia 13 de dezembro de 2024, no bairro Jardim Santarém- Novo Progresso. A época dos fatos, a Polícia Civil de Novo Progresso fez uma investigação exitosa de mais de três meses, diante da complexidade do caso e prendeu os acusados no dia 06 de fevereiro de 2025. Os réus encontram-se presos no presídio de Itaituba e vão cumprir pena em regime fechado.

Leia mais> [Polícia Civil concede coletiva e detalhada elucidação de três homicídios em Novo Progresso \(PA\)](#)

*[Desaparecimento em Novo Progresso: Jovem é vítima de roubo e violência antes de sumir](#)

- [Morte de “Mulher Trans” em Novo Progresso permanece como um mistério](#)



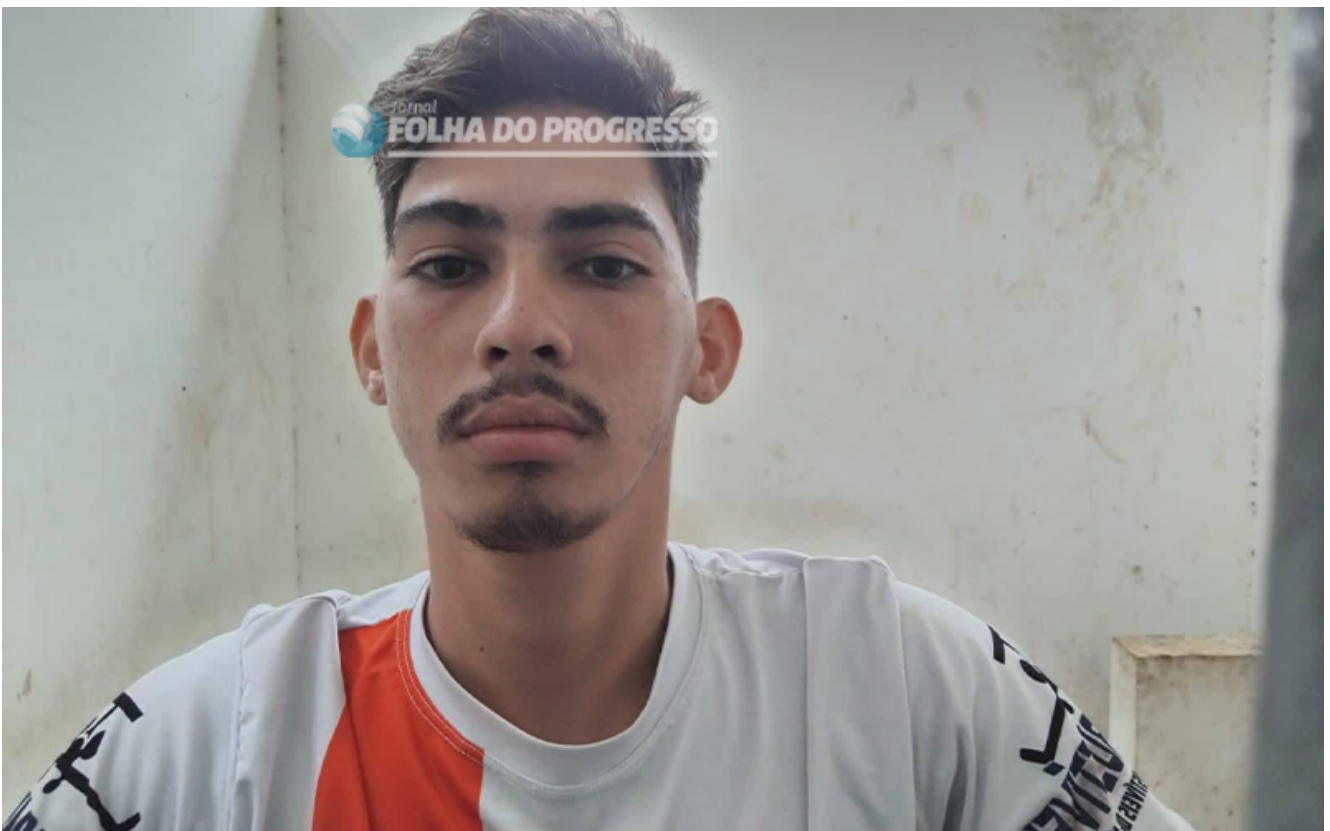
MATEUS DE VARGAS a 22 anos de prisão e o seu comparsa, ADIEL MACHADO JUNIOR a 20 anos de reclusão



momento da prisão de Adiel e Mateus de Vargas | Foto: Reprodução/PCPA



Mayla Mendes | Foto: Reprodução



Mateus de Vargas, réu confesso dos três homicídios | Foto: Reprodução



Mayla Mendes | Foto: Reprodução



Mayla Mendes | Foto: Reprodução

DISPOSITIVO

Diante de todo o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido

formulado na denúncia, para CONDENAR os réus:

a) MATEUS DE VARGAS, qualificado nos autos, como incurso nas sanções do art. 157, § 3º, inciso II (latrocínio), art. 211 (ocultação de cadáver) e art. 212 (vilipêndio a cadáver) tudo na forma do art. 69 (concurso material), todos do Código Penal.

Afasto a incidência das agravantes previstas no art. 61, inciso II, alíneas 'b' (para assegurar a ocultação ou impunidade de outro crime), 'c' (à traição, mediante dissimulação ou outro recurso que dificultou ou tornou impossível a defesa do ofendido) e 'f' (prevalecendo-se de

relações de coabitação ou de hospitalidade), de forma a não incorrer em bis in idem, salvo a agravante 61, II, 'b' (para assegurar a impunidade de outro crime) em relação ao delito tipificado no art.211 (ocultação de cadáver).

b) ADIEL MACHADO DE LIMA JUNIOR, qualificado nos autos, como incurso nas sanções do art. 157, § 3º, inciso II (latrocínio). ABSOLVO o réu ADIEL MACHADO DE LIMA JUNIOR em relação ao crime imputado no art. 211 Assinado eletronicamente por: WALLACE CARNEIRO DE SOUSA – 19/11/2025 10:09:46 (ocultação de cadáver), com fundamento no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal.

https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?_af=25111910094601000000145791613

Número do documento: 25111910094601000000145791613

Leia mais: [Jornal Folha do Progresso continua no ranking dos “Sites Mais Acessados do Pará”](#)



Mateus de Vargas e Adiel Machado (foto>Reprodução)

Fonte: Publicado Por: Jornal Folha do Progresso em 21/11/2025/15:09:49

O formato de distribuição de notícias do [Jornal Folha do Progresso](#) pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a [receber as notícias](#) do Jornal Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes sociais:

- [Clique aqui e nos siga no X](#)
- [Clica aqui e siga nosso Instagram](#)

- [Clique aqui e siga nossa página no Facebook](#)
- [Clique aqui e acesse o nosso canal no WhatsApp](#)
- [Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do Progresso](#)

Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com.

Leia mais: [Jornal Folha do Progresso continua no ranking dos "Sites Mais Acessados do Pará"](#)

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 98404 6835](#)– (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

*Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp: [-93- 984046835](#) (Claro)
- Site: www.folhadoprogresso.com.br e-
mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com/ou e-
mail: adeciopiran.blog@gmail.com*

<https://www.folhadoprogresso.com.br/visao-geral-da-plataforma-de-apostas-esportes-da-sorte-no-brasil/>